

Município de Vila Verde **Programa Incentiva +TP**

Estimado(a) cliente,

Informamos que, a partir do mês de abril 2025 para requerer ou continuar a usufruir do benefício de redução tarifária nos passes sociais, atribuído pela AITC – *Autoridade Intermunicipal de Transportes do Cávado* ao abrigo do *Regulamento n.º 633/2023*, passa a ser obrigatório apresentar o documento comprovativo de residência fiscal (Autoridade Tributária).

Assim, todos os passageiros deverão instruir o seu processo, entregando o referido documento, com a maior brevidade possível numa bilheteira ou posto de venda Cávado Mobilidade.